



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 CREDENCIAMENTO DE PROPONENTES PARA FEIRA “ARTE E SABOR 2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, Estado Do Espírito Santo, na Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000, inscrito no CNPJ sob o Nº:27.167.394/0001-23, através da Secretaria de Turismo e Cultura, CONVIDA os interessados em usar espaço público por ocasião do DA FEIRA “ARTE E SABOR 2024”, a título precário, do ramo alimentício (comidas, doces e bebidas), produtos artesanais e cervejarias, para credenciamento de espaços do referido evento.

1. DA FINALIDADE DO EVENTO

1.1 – A realização da FEIRA “**ARTE E SABOR 2024**”, tem por finalidade fomentar a geração de empregos, renda, cultura, turismo e lazer no Município de Iúna, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

2. DO OBJETO

2.1 – O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas, do ramo alimentício (comidas, doces e bebidas), produtos artesanais e cervejarias, interessadas em usar espaço público por ocasião da FEIRA “**ARTE E SABOR 2024**”, que ocorrerá em diversas datas durante o ano de 2024 (sempre aos sábados) na Praça da Ferreira Vale - Av. Antônio Augusto de Oliveira, Iúna/ES - CEP 29.390-000.

2.1.1 Fica estipulado os seguintes horários de funcionamento da Feira “**ARTE E SABOR 2024**”: 18h às 00h.

2.2 – Serão disponibilizados 10 (dez) espaços em cada evento (tenda 3x3 com 1 lâmpada e 1 ponto de energia), sendo 2 espaços para artesanato, 6 espaços para (comidas, doces e bebidas) e 2 espaços para cervejarias.

2.3 – Poderão ser incluídos caso seja interesse desta administração, outros fornecedores na modalidade foodtruck, sem a estrutura de tenda.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Qualquer pessoa física, MEI – Micro Empreendedor Individual ou pessoa jurídica, do ramo de alimentos (comidas, doces e bebidas), produtos artesanais e cervejarias poderão



participar desde credenciamento para a FEIRA “ARTE E SABOR 2024”, destinado ao objeto do presente edital, desde que:

- 3.1.1 – Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para a inscrição;
- 3.1.2 – Seja morador de Iuna, ou ter empresa estabelecida no município;
- 3.1.3 – Estar incluído dentro do ramo de atividade a que se destina este edital;
- 3.1.4 – Trajar-se adequadamente, respeitando as normas sanitárias (avental, luvas, máscara, toca e etc.), bem como disponibilizar álcool em gel aos clientes;
- 3.1.5 – Priorizar por quitutes de fabricação iunense e com foco na culinária regional;
- 3.1.6 – Disponibilizar lixeiras para o descarte adequado do lixo;
- 3.1.7 – Empresas que comercializarem bebidas não poderão deixar estoque (engradados) a mostra;
- 3.1.8 – Em todas os espaços deverá conter um cardápio com o preço dos itens;
- 3.1.9 – Não poderá haver som nos espaços;
- 3.1.10 – O proponente deverá ao término do evento recolher todo o lixo do seu espaço e do espaço em frente e descartar na lixeira mais próxima;
- 3.1.11 – Todos os equipamentos internos de uso do proponente como bancadas, freezer, geladeira, estufas, mesas, cadeiras e etc serão por conta de cada proponente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser encontrado no site da Prefeitura (<http://www.iuna.es.gov.br/>) e ou na secretaria de Turismo e Cultura, devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 4.2, em envelope lacrado, a ser protocolado na Secretaria de Turismo e Cultura - Casa da Cultura - Av. Desembargador Epaminondas do Amaral, 152 - Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000, a partir da presente data, até às 11:00 horas do dia 22/03/2024 em envelope contendo os documentos habilitatórios deverá trazer, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

FEIRA ARTE E SABOR 2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2024
NOME COMPLETO:

4.1.1 – O credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.



4.2 – Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1 – Pessoas Físicas:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

4.2.2 – MEI ou Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Cartão CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Documento de identificação com foto do proprietário;
- c) Comprovante de residência, em nome do proprietário ou declaração de residência assinada pelo proprietário;
- d) Ficha de inscrição (anexo I)
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);

4.3 - Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) Procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; Documento de identidade do procurador.

5. DO LOCAL, FORMATO E DA ESTRUTURA DO EVENTO

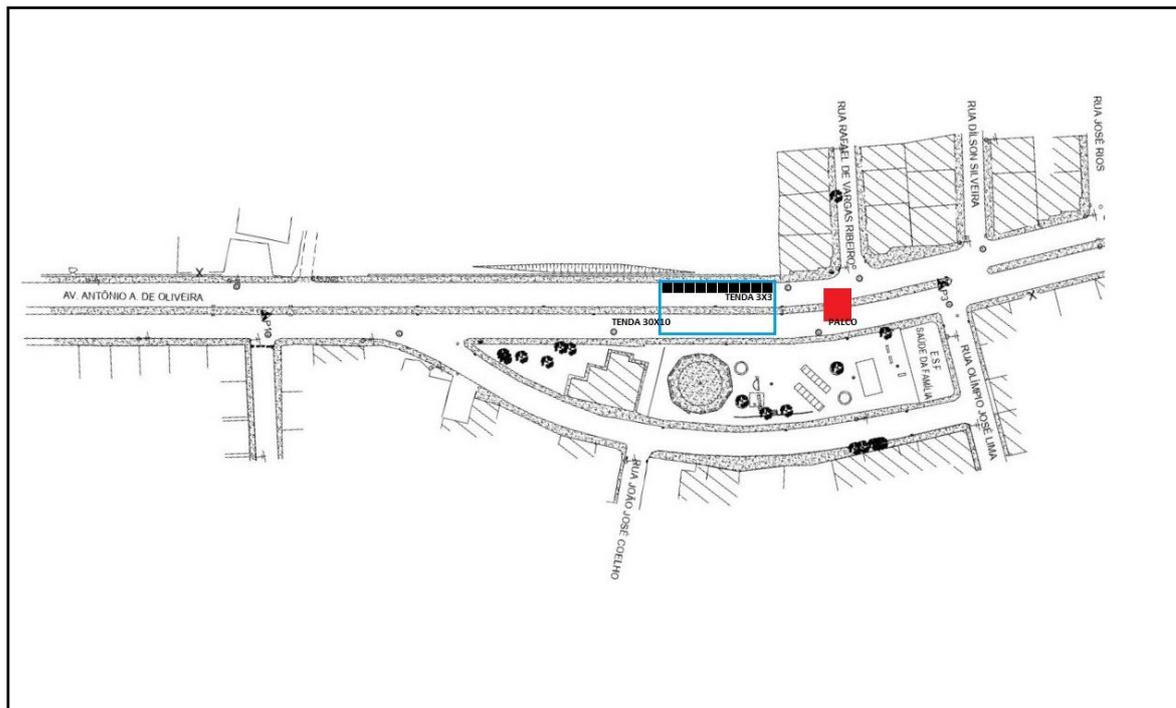
5.1– O evento ocorrerá em sábados alterados durante o ano de 2024 na Praça da Ferreira Vale - Av. Antônio Augusto de Oliveira, Iuna/ES - CEP 29.390-000.

5.2– O evento contará com um módulo de tendas de 30mx10m para cobertura do evento e do público, tendas 3mx3m para os expositores, banheiros químicos masculino e feminino e segurança.

5.3– Cada tenda 3mx3m contará com 1 tomada de energia com voltagem 110v e 1 lâmpada.

5.4– O evento contará com palco, som e iluminação e 1 apresentação regional por evento.

5.5– O croqui do evento está disponibilizado abaixo.



6. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1– A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção pertencente a Secretaria de Turismo e Cultura, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7. DO PROCEDIMENTO DE RODÍZIO E PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação do proponente no evento e o direito de uso do espaço na FEIRA “**ARTE E SABOR 2024**” será definida através de rodízio nas seguintes modalidades:

- Ramo alimentício (comidas, doces e bebidas);
- Produtos artesanais;
- Cervejarias.



7.1.1– Será gerado uma lista de proponentes em ordem alfabética com base neste credenciamento para cada modalidade e acontecerá o rodízio para o preenchimento dos espaços para cada evento.

7.2– O rodízio será realizado pela comissão avaliadora com um intervalo de 10 dias para a realização do evento, na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.3– O proponente que for selecionado deve assumir o compromisso de participação sendo passível de exclusão do rodízio caso não compareça no evento que for selecionado ou não justifique a falta.

7.4– Será passível de análise a justificativa de falta do proponente com prazo de 5 (cinco) dias de antecedência do evento.

8. DO CRONOGRAMA

8.1– Esse Edital se rege pelos seguintes prazos

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
Credenciamento	05/03/2024	08:00h	http://www.iuna.es.gov.br/ e sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Encerramento do Credenciamento	22/03/2024	11:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Divulgação dos proponentes por modalidade	25/03/2024	12:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
Divulgação do 1º Rodízio para o evento do dia 06/04/2023.	26/03/2024	12:00h	Sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Ao se inscrever, fica subentendido que o proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Iuna reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.



9.3 – O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.4 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Iúna.

9.5 - Fica vedada a cobrança de taxa pela utilização dos espaços e estruturas da FEIRA “**ARTE E SABOR 2024**”.

9.6 - Não poderão os proponentes subcontratar empresas e ou serviços a que se destina este edital.

9.7 - Serão penalizados os proponentes classificados que desistirem da participação, ficando impedidos de participar de novos chamamentos públicos da Prefeitura Municipal de Iúna.

9.8 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 14.133/21 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura vigente.

9.10 - Informações complementares inerentes a este Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (28) 3545-4750, Ramal 3601/3701/3801, em dias úteis no horário de 08 às 17 horas.

9.11 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) - Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) - Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EVENTO
- c) - Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Iúna, Espírito Santo, 05 de março de 2024.

ROGÉRIO CEZAR
Secretário de Turismo e Cultura



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
FEIRA “ARTE E SABOR 2024”

Nome:
RG:
CPF:
CNPJ:
Segmento:
Endereço:
Cidade: UF:
Telefone Fixo:
Celular:

Iúna, Espírito Santo, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA _____



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO EVENTO
FEIRA “ARTE E SABOR 2024”.

Eu,

_____, documento _____ de _____ Identificação
n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que
detenho a estrutura de alimentação e bebida necessária para atender a demanda durante
todos os dias da realização do evento FEIRA “ARTE E SABOR 2024”, que ocorrerá no dia
20 de maio de 2023 na Praça da Ferreira Vale - Av. Antônio Augusto de Oliveira, Iúna/ES -
CEP _____ 29.390-000.

Me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos, Bebidas e/ou
Artesanato, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Iúna, Espírito Santo, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA _____



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EVENTO FEIRA “ARTE E SABOR 2024”

Eu

_____, documento de Identificação n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento FEIRA “ARTE E SABOR 2024”, realizado pela Prefeitura Municipal de Iuna/ES, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a permissão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Iuna, Espírito Santo, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA _____

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 639e19799fbbc08e1a118ca40fd94d31

Documento assinado por:

<p>Rogério Cezar</p> <p>CPF: 01702119750</p> <p>Email Verificado: iuninovo@gmail.com</p> <p>IP: 177.11.120.131</p>	<p><i>Rogério Cezar</i></p> <p>Data: 05/03/2024 13:48:25</p>
--	--

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 05/03/2024 13:49:26